

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO  
REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAC-AR/RN**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SENAC/RN**

**Concorrência nº 010/2019**

**Processo nº 242/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de esquadrias de vidro temperado, nas medidas e especificações conforme projeto, a serem montadas no Centro de Educação Profissional Senac Barreira Roxa, localizado na Avenida Senador Dinarte Mariz, 4020, Via Costeira, Parque das Dunas, Natal/RN.

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – Nº 01**

Informamos que a Comissão Permanente de Licitação recebeu pedido de esclarecimento referente ao Edital objeto da licitação em epígrafe. Sendo assim, seguem respostas:

**ESCLARECIMENTO Nº 01:**

“Na redação do referido Item pede-se a comprovação pelo proponente, de possuir em seu quadro permanente, na entrega da proposta, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA.

Verifica-se que na leitura do referido Edital o Item 8.1.1 - Qualificação Técnica, em todos ou outros sub itens, todas as outras solicitações quanto a qualificação técnica, menciona e refere-se a profissional ou registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Peço esclarecimentos, se:

Como em todas as requisições de Qualificação Técnica, exceto a do subitem 8.1.1.5, consta CREA ou CAU, a referida empresa pode apresentar profissional de nível superior registrado no Conselho de Engenharia e Arquitetura - CAU.

Desse modo pede deferimento para apresentação de profissional de nível superior em Arquitetura, devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, em atendimento ao requerimento do subitem 8.1.1.5, devidamente embuído de todas as outras requisições do Item 8.1.1 - Qualificação Técnica”. (sic)

**RESPOSTA:** De fato, o profissional responsável técnico exigido no subitem 8.1.1.5 pode ser “devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU”, conforme leitura sistemática dos subitens

a) A comprovação de aptidão poderá ser realizada através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Entende-se por serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, qualquer serviço, cujo grau de complexidade, tanto do aspecto técnico quanto administrativo, é igual ou superior ao serviço objeto da contratação.

8.1.1.5 Comprovação de o Proponente possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, **profissional (is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica** concernente ao desempenho de atividades técnicas na execução dos serviços de características semelhantes ao objeto desta contratação.

a) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica do(s) profissional(is) deverá(ão) estar devidamente(s) registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região onde os serviços foram executados;

b) O(s) **atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica do(s) profissional(is)** deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região onde os serviços foram executados, comprovando, para pessoa jurídica de direito público ou privado, que não o próprio Proponente (CNPJ diferente), os serviço(s) relativo(s) a **execução de serviço, compreendendo fornecimento e instalação de esquadrias de vidros temperados.**

c) Os atestados/certidões apresentados deverão ser de execução dos serviços objeto da contratação, com sua Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/ Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Certidão do CREA/ CAU reunindo informações conjuntas de mais de uma ART/ RRT. Não serão consideradas as informações a respeito de fiscalização, coordenação, supervisão, direção de obra ou qualquer outra designação.

8.1.1.6 **Declaração de Responsabilidade Técnica** indicando o Nome, CPF e número do registro no CREA ou CAU do responsável técnico que acompanhará a execução do objeto desta contratação, **conforme Anexo V, Documento 6.**

**LEIA-SE:**

**8.1.4 Qualificação Técnica:**

8.1.4.1 **Prova de Registro** no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

a) No caso da empresa licitante ou responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado do Rio Grande do Norte, deverá ser providenciado os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

8.1.4.2 **Atestado de Visita**, conforme modelo no **Anexo V, Documento 8** ou **Declaração de Responsabilidade**, conforme modelo no **Anexo V, Documento 9**.

8.1.4.3 **Declaração de Recebimento de Documentos**, conforme modelo no **Anexo V, Documento 7**;

8.1.4.4 Comprovação do Proponente possuir **capacidade técnico-operacional** mediante a apresentação de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviços, **compreendendo fornecimento e instalação de esquadrias de vidros temperados**, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que não o próprio Proponente (CNPJ diferente), que comprove a aptidão do Proponente na atividade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

a) A comprovação de aptidão poderá ser realizada através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Entende-se por serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, qualquer serviço, cujo grau de complexidade, tanto do aspecto técnico quanto administrativo, é igual ou superior ao serviço objeto da contratação.

8.1.4.5 Comprovação de o Proponente possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, **profissional (is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica** concernente ao desempenho de

até o seu recebimento definitivo. O(s) mesmo(s) não poderá(ão) ser substituído(s) sem expressa autorização do Contratante;

8.1.4.7 Comprovação de **vínculo empregatício** entre o(s) profissional(is), elencado (s) nos itens 8.1.1.5 e 8.1.1.6 e a Licitante, mediante registro em **Carteira de Trabalho** ou mediante apresentação de **Contrato Firmado** de prestação de serviço devidamente registrado no CREA/CAU entre o responsável técnico e/ou preposto e o Proponente ou mediante apresentação de Declaração de Contratação Futura do profissional detentor da Certidão de Acervo Técnico - CAT apresentado, acompanhada da anuência do profissional. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da **cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social**.

#### 8.1.5 Outros Documentos Necessários à Habilitação:

8.1.5.1 **Declaração de menores**, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **Anexo V, Documento 1**;

8.1.5.2 **Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação**, nos termos do **Anexo V, Documento 2**;

8.1.5.3 **Declaração de Sustentabilidade**, nos termos do **Anexo V, Documento 3.**"

---

A Comissão informa que encaminhará a todos os que solicitaram o Edital e disponibilizará no site.

Como não foi registrada nenhuma modificação no objeto importando em alteração que demande maior tempo para preparação das propostas ou que altere a substância da oferta, fica mantida a data da abertura da presente licitação.

Natal, RN, 05 de setembro de 2019.

  
Julliana Alliny de Souza Silva

**Comissão Permanente de Licitações do Senac Rio Grande do Norte**